



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>  
Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 262/2023/PROGEPE - UFLA

Lavras, 06 de julho de 2023.

Assunto: Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA - PDP-UFLA/2024

Ao grupo: **CHEFE DE UNIDADE ORGANIZACIONAL (CHEFIA E SECRETARIA), REITORIA, GABINETE, SUPERINTENDÊNCIA, PROCURADORIA, DIRETORES DE UNIDADES ACADÊMICAS (DIRETOR(A) E SUPLENTE), PRÓ-REITORES (PRÓ-REITORES E SUPLENTES), PRÓ-REITORIAS (SECRETÁRIAS) e DIRETORES DE UNIDADES ACADÊMICAS (DIRETOR(A) E SUPLENTE),**

Prezados(as)

Reitor  
Chefe de Gabinete  
Superintendente da Reitoria  
Procurador Federal  
Pró-Reitores(as)  
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Informamos o início dos trabalhos para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA para o ano de 2024 – PDP-UFLA/2024. Assim como **na elaboração anterior, todas as fases de elaboração do PDP/2024 serão, obrigatoriamente, realizadas no Sistema disponibilizado pelo Órgão Central do SIPEC (Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho - SGPRT/MGI), no portal do Sipec, para esse fim.**

O PDP é o principal instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo [Decreto 9.991/2019](#) e orientada pela Instrução [Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021](#). Para mais detalhes sobre o que é: a PNDP; o que é o desenvolvimento profissional na PNDP; o PDP; e quais são o fluxo e os prazos do PDP, solicitamos consultar o **Guia para Elaboração do PDP 2024** (anexo), disponível na página da Progepe (<https://progepe.ufla.br/index.php/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas/pdp-ufla-2024>) . Ou, também, a página do Governo Federal sobre o PNDP ([https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/copy\\_of\\_pndp](https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/copy_of_pndp)). Esclarecemos, ainda, que **os prazos para os procedimentos referentes a cada etapa interna à UFLA serão comunicados em documento posterior.**

Os prazos são curtos e o envolvimento dos(as) senhores(as), no processo, são indispensáveis para que a UFLA consiga enviar e aprovar seu PDP-UFLA/2024. Assim, será possível alcançar um importante requisito legal para a execução de qualquer ação de desenvolvimento por qualquer mecanismo de execução, sejam estes: contratação de inscrições e ou concessão de afastamentos de curta duração no país e fora do país para participação em cursos e eventos

(congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns, palestras, mesas redondas, workshops, oficinas e similares); concessão de licença capacitação; concessão de afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação; concessão de horário especial, oferta direta pela Progepe e todos os demais mecanismos de apoio que envolvam o desenvolvimento dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes.

Acerca do trabalho a ser realizado, informamos que a **metodologia** determina que:

- 1.** As **necessidades de desenvolvimento** sejam inseridas no sistema diretamente por **servidores(as) representantes de cada unidade organizacional do PDP cadastrada no Sistema do Portal Sipec**;
- 2.** As **chefias de unidades do PDP ponderem sobre as necessidades identificadas, ponderem sobre a validade e pertinência dessas e validem ou não** as necessidades de desenvolvimento das equipes vinculadas à unidade sob sua responsabilidade;
- 3.** A unidade de gestão de pessoas da instituição - no caso da UFLA, a **Progepe** - consolide as necessidades validadas que tenham escopo aproximado, priorize as necessidades que irão compor o PDP da UFLA e **indique as soluções de aprendizagem** para cada necessidade inserida no Plano.

Com relação à **Etapa 1**, transcrevemos, a seguir, algumas orientações que podem ser aprofundadas por meio da consulta ao Guia de Elaboração:

### **Etapa 1: Identificação de necessidades**

#### ● **Quem é o responsável por essa etapa?**

- Servidores(as) reunidos em sua(s) equipe(s) de trabalho;
- Servidor(a) representante da(s) sua(s) equipe(s) de trabalho.

**Observação:** *pode ser indicado(a) um(a) ou mais representantes de cada unidade.*

#### ● **No que consiste essa etapa?**

- Reunir e discutir, coletivamente, sobre as necessidades da(s) equipe(s) e de seus integrantes;
- Registrar, no Portal SIPEC, essas necessidades identificadas.

#### ● **O que deve ser observado?**

- As equipes estão cientes dos **planejamentos/objetivos/metas/resultados** organizacionais a serem alcançados/melhorados, pois informaram-se nos materiais internos de sua organização;
- As equipes leram todas as orientações do Guia para Elaboração do PDP 2024, especialmente as da subseção da Etapa 1 - **Identificação de necessidades**;
- As equipes usam o instrumento *Canvas de identificação da necessidade de desenvolvimento* (anexo), para **captar as contribuições de integrantes da equipe** e chegarem, juntos(as), ao reconhecimento de necessidades que ela possui;
- As equipes ponderam quais dessas necessidades devem entrar no sistema do PDP, para serem validadas pelas suas chefias;
- As necessidades ponderadas, que foram identificadas colaborativamente em conjunto, são então, **registradas no Portal Sipec por um(a) servidor(a) representante** que tenha participado desta etapa e que tenha sido previamente definido pela unidade organizacional do PDP, com seu cadastro próprio de *Usuário PDP*.

Para a execução desse trabalho, estão cadastradas, no sistema do Sipec, como unidade organizacional do PDP, as seguintes unidades da UFLA:

Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Procuradoria  
Superintendência de Governança  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Praec  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe  
Pró-Reitoria de Graduação - Prograd  
Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística - Proinfra  
Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo  
Pró-Reitoria de Pesquisa - PRP  
Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - Proplag  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG  
Escola de Ciências Agrárias - ESAL  
Escola de Engenharia - EENG  
Faculdade de Ciência da Saúde - FCS  
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FCSA  
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras - FAELCH  
Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária - FZMV  
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET  
Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação - ICTIN  
Instituto de Ciências Naturais - ICN

**Solicitamos, neste momento, que cada uma das unidades acima verifique seus representantes operacionais designados por meio das Portarias nºs [439/2022/Progepe](#) e [562/2022/Progepe](#), e caso deseje atualizar os(as) indicados(as), que responda e este ofício, até o dia 12/7/2023, indicando os(as) novos(as) representantes, que serão responsáveis por informar as necessidades de desenvolvimento, da equipe de servidores vinculados a sua unidade, no sistema do Sipec. Para as unidades que não se manifestarem até o dia 12/7, serão mantidos os atuais representantes.**

Os(as) servidores(as) representantes são aqueles(as) que irão cadastrar as necessidades da equipe no Portal Sipec. A **metodologia a ser adotada por cada unidade** para a realização das reuniões com as equipes e a definição das necessidades de desenvolvimento **deverá ser definida pela chefia da unidade juntamente com os(as) representantes indicados(as).**

Para a indicação de representante operacional do PDP, esclarecemos:

- Os(as) representantes deverão **cadastrar as necessidades de todos(as) os(as) servidores(as)** lotados(as) na unidade organizacional que representa. Por esse motivo, recomendamos que sejam considerados(as) servidores(as) que tenham maior facilidade com operacionalização de sistemas;
- **Não** é possível cadastrar **colaborador(a) terceirizado(a)** no sistema do Sipec;
- Pode ser indicada a quantidade de servidores(as) representantes de acordo com a necessidade da unidade, de forma a viabilizar que sejam feitos os registros no sistema. A Progepe sugere que seja indicado(s) **um(a) servidor(a) representante a cada 20 servidores(as)** que compõem a sua equipe, **ou então um(a) servidor(a) para cada departamento**, sendo a indicação discricionária de cada dirigente;
- A atualização dos indicados deverá ser realizada por meio de Ofício cadastrado neste processo e enviado para a unidade Setor de Capacitação e Avaliação (SECAV/CDP/PROGEPE);
- Prazo para envio da atualização dos indicados: **12/7/2023**;

- Para as unidades que não se manifestarem, manteremos os representantes constantes nas Portarias nºs [439/2022/Progepe](#) e [562/2022/Progepe](#).

Solicitamos ainda, que o(a) senhor(a) chefia de unidade verifique seu acesso ao Portal do Sipec, acessando <https://portalsipec.servidor.gov.br/login> e seguindo as orientações do tutorial em anexo.

Solicitamos **repassar essas orientações** ao(à) servidor(a) representante de sua unidade, para que ele(a) verifique o acesso ao Portal Sipec e nos informe, caso tenha alguma dificuldade.

Aproveitando a oportunidade, informamos que a Progepe realizará **uma palestra com orientações sobre as duas primeiras etapas** (cadastro pelos(as) servidores(as) responsáveis e consolidação pelas chefias) do PDP-UFLA/2023, a fim de instruir, devidamente, os(as) representantes indicados(as) e as chefias para a operação do sistema, bem como para esclarecer eventuais dúvidas quanto às indicações de necessidades de desenvolvimento. A palestra será realizada no dia **17/7/2023 (segunda-feira), das 8h30 às 10h30**, por videoconferência, cujo link será enviado posteriormente ao(à) senhor(a) e aos representantes indicados.

**Em caso de dúvidas, entre em contato com:**

Setor de Capacitação e Avaliação (Secav) | Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) |

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe)

E-mail: [secav.prgdp@ufla.br](mailto:secav.prgdp@ufla.br)

Telefone: 35 3829-5152



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE NAVES DE AZEVEDO, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094813** e o código CRC **4A4C6A84**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.017060/2023-08

SEI nº 0094813